

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTÓCOLO N° 403 / 22
DATA 10/03/2022

Rogério Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 023/2022
DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCTIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNDO DO DESPORTO**

Projeto/Atividade: 20074 – Manutenção e Apoio a Convênios
04.007.27.812.0012.20074.3350

Transferências a Instituições Privadas e Sem Fins Lucrativos R\$ 110.000,00
Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos (2.500.000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2021, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2022) e LOA (2022), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 02 dias do mês de março de 2022.


**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 02 de março de 2022.

MENSAGEM DO PL nº 023/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 023/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Os recursos financeiros deste projeto de lei que serão destinados para o **Juventos Sport Clube**, são oriundos de devolução realizada pela Câmara Municipal.

O valor será investido em melhorias no campo de futebol para melhor atendimento das práticas desportivas dos atletas que praticam futebol no município de Guarantã do Norte/MT.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JUVENTOS SPORT CLUBE

Ofício Nº 001

Guarantã do Norte

02 de fevereiro de 2022

Assunto: Solicitação de recursos.

Para Prefeito Érico Stevan

O Juventos Sport Clube, clube desportivo sem fins lucrativos, localizado no bairro Cotrel, fundado em 10 de janeiro de 1983, tendo as cores vermelho preto e branco como cores representativas do clube. CNPJ 24671265/0001-80 vem requerer junto a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte recursos para serem aplicados no campo de futebol para darem melhor atendimento as práticas desportivas dos atletas que praticam futebol. Sem mais para o momento agradecemos:

*Recebemos
02/02/2022*
Em:

[Signature]
Renata B. Eckhardt de Oliveira
Sec. Mun. de Governo e
Articulação Institucional
Portaria: 0001/2022

André Batista
PRESIDENTE DO JUVENTOS